

# PROCESSO

## DE

# TRAMITAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 038/2022

"Dá nome Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi/MG e dá outras providências".

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ WELINGTON DA SILVA

---

### TERMO DE AUTUAÇÃO

Às 10 horas e 20 minutos do dia 03 de julho do ano de 2022, eu, Felipe Cavalcante, autuei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### PROJETO DE LEI N° 038 /2022

PROTOCOLADO NO DIA 02/06/22 ÀS 16:40  
LEITURA NO EXPEDIENTE DO DIA 06/06/22

#### (x) AO ASSESSOR CONTÁBIL

DIA 07/06/22 ATÉ DIA 23/06/22

#### (x) AOS ASSESSORES JURÍDICOS

DIA 07/06/22 ATÉ DIA 23/06/22

ÀS COMISSÕES:

#### ( ) DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DIA   /  /   ATÉ DIA   /  /  

#### ( ) DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIA   /  /   ATÉ DIA   /  /  

#### ( ) DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

DIA   /  /   ATÉ DIA   /  /  

APROVADO EM 1ª DISC. E VOT. NO DIA   /  /    
VOTOS    AUS.    ABST.    CONTRA   

APROVADO EM 2ª DISC. E VOT. NO DIA   /  /    
VOTOS    AUS.    ABST.    CONTRA   

APROVADO EM ÚNICA DISC. E VOT. NO DIA   /  /    
VOTOS    AUS.    ABST.    CONTRA   

PROPOSIÇÃO DE LEI N°   , DE   /  /  

Encaminhada no dia   /  /  

Sanção até dia:   /  /  

LEI MUNICIPAL N°.   , DE   /  /  

PROTOCOLADA EM:   /  /



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

03  
01

### PROJETO DE LEI Nº 038 /2022

Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

O Vereador, José Welington da Silva, da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, § 1º do Regimento Interno, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei, em especial, à Agência dos Correios e os Cartórios para providências.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA:

Submeto à elevada consideração desta Casa o Projeto de Lei que dá nome de Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

Rafaela, uma luz que nasceu e brilha até hoje.

Rafaela Barbosa Viera, filha do cafeicultor Modesto Rodrigues Vieira e da Professora Maria Geralda Barbosa Vieira; irmã de Júlio César Rodrigues Vieira e Sílvio Rodrigues Vieira Neto.

Era de uma meiguice enorme e sempre muito atenciosa com todos. Ela cresceu com uma docura sem igual. Por onde passava, com seu carisma e simpatia, conquistava a todos; o que lhe legou muitos amigos.

Amava profundamente a Deus e sempre procurava honrá-lo com seu estilo de vida. Possuía um coração grande que esbanjava muito amor pelos seus semelhantes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ainda bem novinha, quis ser voluntária no Projeto Reconstruindo Vidas e o seu carinho e cuidado com as crianças eram enormes. Estava sempre rodeada pelas crianças, que disputavam o colo preferido.

Sempre muito sensível, percebia no olhar das crianças quando havia algo incomodando. Foram muitas vezes que ela as abraçava e acolhia a dor e o choro daquelas crianças. Com gestos e palavras carinhosas, ela as acalmava e, no colo da tia Rafa, as dores sumiam.

Rafaela cresceu com uma doçura enorme, e ao mesmo tempo com o espírito e dom de liderança. Sempre tinha uma solução para cada problema que surgia; sempre pronta e disposta para ajudar quem precisasse.

No Projeto, ficou sua marca de carinho, amor, acolhimento e criatividade. Foi criação dela o primeiro Uniforme da instituição.

Quando apresentou seu problema de saúde, enfrentou tudo com muita valentia e fé. Mesmo nos momentos mais críticos e difíceis não desanimou e não deixou que quem estivesse ao seu lado desanimasse ou perdesse a esperança.

Sonhava em ser juíza, achava que melhoraria o mundo exercendo o magistrado. Fez vestibular para direito no meio do ano de 2006, trancou a matrícula para guardar vaga para iniciar o curso no ano seguinte, porque ainda cursava o ensino médio.

Porém, pela vontade do Pai Celestial, não pôde concluir o ensino Médio. Devido a uma cirurgia cardiovascular e suas complicações partiu aos 16 anos. No dia 07 de fevereiro de 2007, após um período de quase quatro meses em coma, ela voltou para sua pátria, para os braços de Cristo, deixando muita generosidade, doçura e amor que serão para sempre lembrados. O seu legado é de que sempre há espaço para a bondade, a alegria, a coragem e a fé.

Ela estava certa, pois nada poderia apagar o brilho daquela luz que nasceu nela, a luz de Cristo resplandecia na sua vida. A luz que nasceu nela e brilha até hoje.

E é por estas razões descritas que apresento este Projeto aos nobres colegas.

Piumhi-MG, 1º de junho de 2022.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Vereador 2021-2024



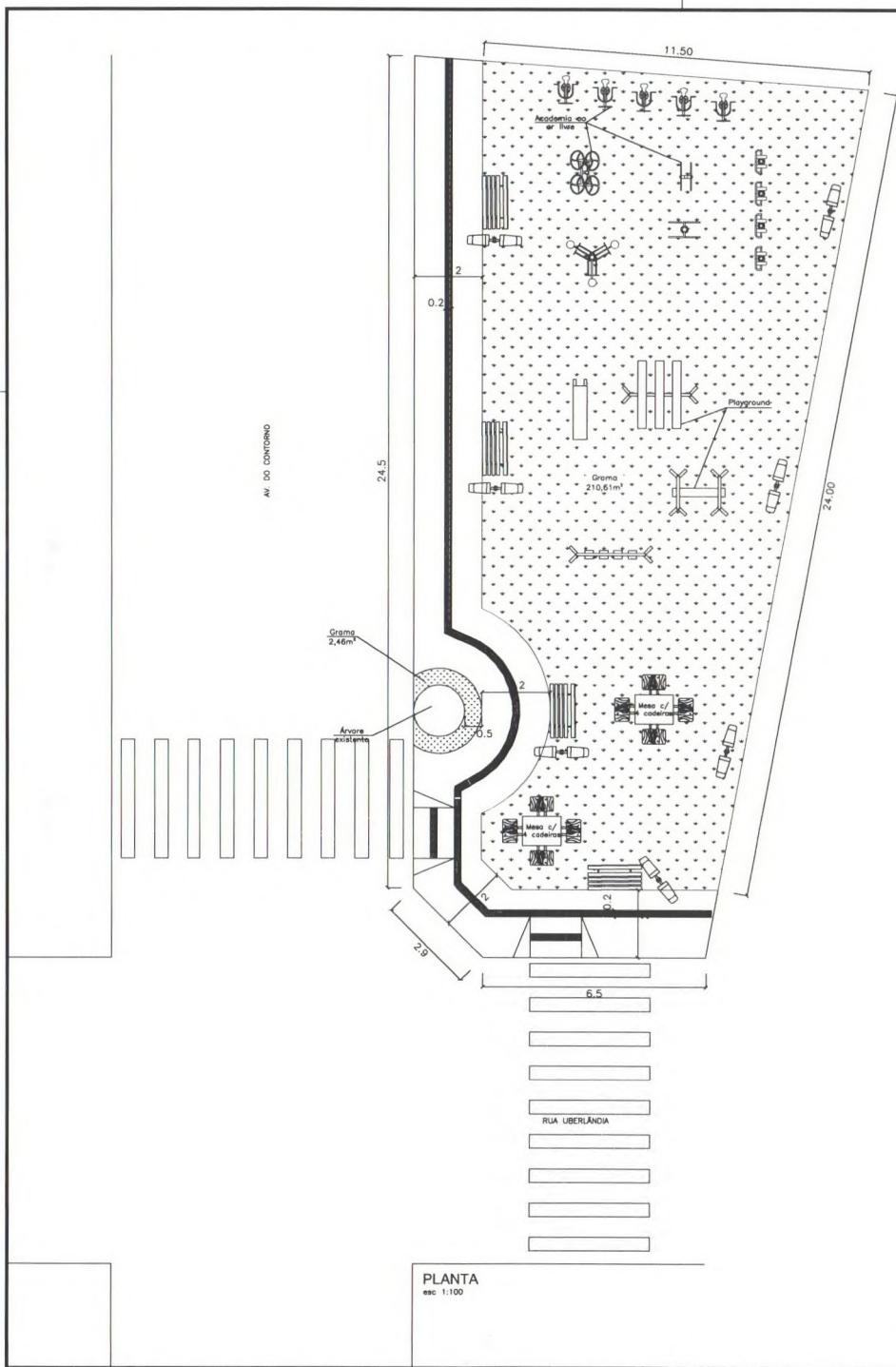


IMAGEM  
sem escala

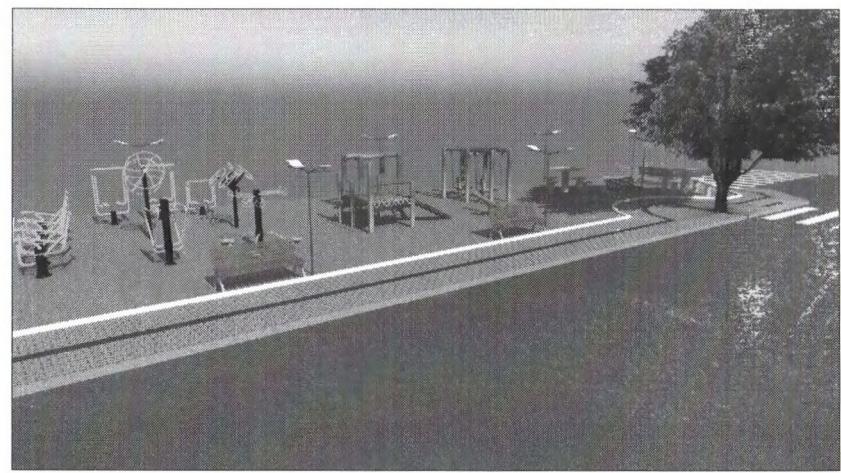
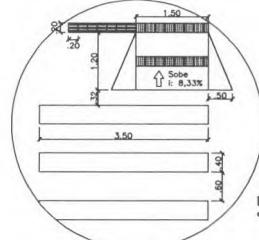


IMAGEM  
sem escola



DET. RAMPA ACESSIB.  
esc 1:75

Área calçada: 62,32m<sup>2</sup>  
 Área gramado: 213,07m<sup>2</sup>  
 Banco madeira: 4 unidades  
 Poste iluminação: 7 unidades  
 Mesa com 4 cadeiras: 2 unidades  
 Piso total direcional (0,20x0,20): 5,70m<sup>2</sup>  
 Piso total alerta (0,20x0,20): 1,85m<sup>2</sup>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG</b>			
ADM.: 2021/2024			
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
RUA FAÇO ADEL, 523 - CONTATO: (37)3571-4027			
<b>Título:</b>	Praça		
<b>Engenheiro:</b>	Levantamento		
<b>Rua/Rua:</b>	Av. do Contorno, Rua Ubrâlândia		
Bairro Lagoa de Três			
<b>Licenciado:</b>	Piumhi	<b>Data:</b>	01/02/2022
<b>Período:</b>	Minas Gerais	<b>Rev. e Ad:</b>	283,99m <sup>2</sup>
<b>Projetista:</b>		<b>Res. e Ed:</b>	Indicada
<b>Prefeitura Municipal de Piumhi MG</b> CNPJ: 16.781.346/0001-04		<b>Iguaré de Melo Junior</b> ENGENHARIA CIVIL - CREA 63.772/Ds-MG	



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

06  
01

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE LEI Nº 038/2022

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 038/2022, protocolizado nesta Casa Legislativa em 02/06/2022.

Após leitura em Plenário na 18ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 06/06/2022, distribuase avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e seja o Projeto encaminhado à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, I).

Piumhi, 03 de junho de 2022.

  
**Reinaldo dos Reis Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal, esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- () Maioria simples  
() Maioria absoluta  
() 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em turno único, nos termos do art. 144, § 1º, do Regimento Interno.

Distribuir em: 07/06/2022

  
Departamento de Apoio – Seção Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

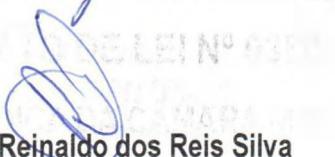
07  
07

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 038/2022

À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Aos Assessores Jurídicos desta Casa Legislativa, Dr. Joselito Costa e Silva, OAB/MG nº 116.237, e Dra. Jaqueline Aparecida de Souza, OAB/MG nº 176.192, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 038/2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que, pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi, 07 de junho de 2022.

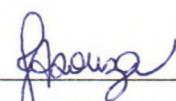
  
Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 07/06/22

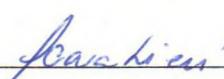
  
Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo  
OAB/MG nº 116.237

Prazo dos Assessores Jurídicos: 23/06/22

  
Assessora Jurídica Legislativa  
OAB/MG nº. 176.192

Novo prazo dos Assessores Jurídicos: - / - / - (Requerimento nº - / -)

Recebimento do Parecer Jurídico: 10/06/22

  
Departamento de Apoio – Seção Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

08  
0

### PARECER JURÍDICO Nº 044/2022

**Referência:** Projeto de Lei nº 038/2022

**Autoria:** Vereador José Welington da Silva

**Ementa:** Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada do Sol no Município de Piumhi-MG e dá outras providências

#### RELATÓRIO

O Vereador José Welington da Silva apresentou Projeto de Lei dá nome de Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada do Sol no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei; (ii) croqui da obra e; (iii) Atestado de Óbito.

É, em síntese, o relatório.

#### FUNDAMENTOS

Do ponto de vista técnico jurídico, o presente Projeto de Lei não apresenta nenhuma irregularidade, haja vista que o inciso VIII do art. 27 da Lei Orgânica Municipal estabelece que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

**"Art. 27. (...)**

**VIII – autorizar a denominação de vias, logradouros e próprios municipais."**

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 87, dispõe que:

**"Art.87. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza."**

Em ainda, o projeto em análise está de acordo com os requisitos descritos na Lei nº 2.617/2022.

Observa-se que tais previsões legais foram devidamente respeitadas, levando em consideração a justificativa que consta inclusive o *curriculum* do homenageado.

A assinatura é feita em azul, em cursive, e parece dizer "Silviano Paes Júnior".



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

08 v  
0

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I do R.I.) e de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II do R.I.).

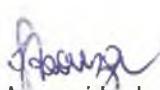
Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura será apreciada em único turno de discussão e votação (art.144, § 1º do RI).

O quórum para aprovação será por maioria simples (qualquer número inteiro acima da metade dos membros da Câmara), em conformidade com o artigo 156, § 1º c/c 157, I, do Regimento Interno.

Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Piumhi/MG, 09 de junho de 2022.

  
Jaqueline Aparecida de Souza  
Assessora Jurídica  
OAB/MG 176.192

  
Joselito Costa e Silva  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 116.237





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

09  
0

### REQUERIMENTO Nº 054/2022

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

Senhor Presidente,

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, com fulcro no art. 49, § 3º, inciso II, do Regimento Interno, vêm através deste requerer de V. Exa. que a análise e deliberação do **Projeto de Lei nº 038/2022**, de autoria do Vereador José Welington da Silva, que “Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada Sol, no Município de Piumhi/MG e dá outras providências”, protocolizado nesta Casa Legislativa em 02 de junho de 2022, ocorra de forma conjunta entre estas Comissões Permanentes.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo otimizar os trabalhos relativos à matéria em pauta.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2022.

  
CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA  
Presidente da CLJR

  
JOSÉ WELINGTON DA SILVA  
Presidente da CSPPMUC

PROTOCOLIZADO EM
15/06/2022 às 09:37 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JO  
0

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE LEI Nº 038/2022

Acuso o recebimento do Requerimento nº 054/2022, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, e **DEFIRO** a tramitação de forma conjunta entre essas Comissões Permanentes do Projeto de Lei nº 038/2022, que "Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada Sol, no Município de Piumhi/MG e dá outras providências".

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 15 de junho de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 15/06/22

Data da publicação: 15/06/22



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 038/2022 À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Vereador Carlos Leonel de Oliveira, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para encaminhar à Relatoria, conforme art. 58 do Regimento Interno, ressaltando que a Relatoria não poderá ser assumida por \_\_\_\_\_, por ser(em) autor(es) / a(s) do projeto a ser analisado, nos termos do art. 64, II, do mesmo Regimento Interno.

Piumhi, 15 de junho de 2022.

Prazo da Comissão: 08/07/22 (15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo ainda ser suspenso nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados, observado o disposto no art. 56 c/c art. 220 do Regimento Interno).

**Reinaldo dos Reis Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**Prazo para encaminhamento ao(a) Relator(a) pelo Presidente da Comissão:** 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno.

Relator(a) para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 038/2022, nos termos e prazos regimentais:

Vereador(a) José Marques M. Silveira

Designado em 15/06/22

Presidente da CLJR

Encaminhado ao(a) Relator(a) em: 15/06/22

Distribuídos avulsos em: 15/06/22

José Marques M. Silveira

Relator(a) da CLJR

Prazo do(a) Relator(a): 24/06/22 (05 dias úteis – art. 58 do Regimento Interno)

Prazo do(a) Relator(a) Substituto(a): - / - / - (05 dias úteis – art. 58, § 1º do Regimento Interno)

Novo prazo da Comissão: - / - / - (15 dias úteis). Requerimento nº - / - deferido em - / - / -. O Presidente da Comissão avocará para si o relato da proposição, nos termos do art. 58, § 2º do Regimento Interno.

**RECEBIMENTO DO PARECER:** 20/06/22

Departamento de Apoio - Seção Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 038/2022 À COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Ao Vereador José Wellington da Silva, Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, para encaminhar à Relatoria, conforme art. 58 do Regimento Interno, ressaltando que a Relatoria não poderá ser assumida por \_\_\_\_\_ por ser(em) autor(es) / a(s) do projeto a ser analisado, nos termos do art. 64, II, do mesmo Regimento Interno.

Piumhi, 15 de junho de 2022.

Prazo da Comissão: 08/07/22 (15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo ainda ser suspenso nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados, observado o disposto no art. 56 c/c art. 220 do Regimento Interno).

**Reinaldo dos Reis Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**Prazo para encaminhamento ao(a) Relator(a) pelo(a) Presidente da Comissão: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno.**

Relator(a) para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 038/2022, nos termos e prazos regimentais:  
Vereador(a) Fábio Henrique da Fonseca

Designado em 15/06/22

**Presidente da CSPPMUC**

Encaminhado ao(a) Relator(a) em: 15/06/22  
Distribuídos avulsos em: 15/06/22

**Relator(a) da CSPPMUC**

Prazo do(a) Relator(a): 21/06/22 (05 dias úteis – art. 58 do Regimento Interno)

Prazo do(a) Relator(a) Substituto(a): - / - / - (05 dias úteis – art. 58, § 1º do Regimento Interno)

Novo prazo da Comissão: - / - / - (15 dias úteis). Requerimento nº - / - deferido em - / - / -. O Presidente da Comissão avocará para si o relato da proposição, nos termos do art. 58, § 2º do Regimento Interno.

**RECEBIMENTO DO PARECER:** 20/06/22

**Departamento de Apoio - Seção Legislativa**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

13  
10

### PARECER Nº 042/2022

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, referente ao Projeto de Lei nº 038/2022, que “Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira a praça a ser construída na equina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências”

**RELATORES:** Vereador João Marcos Macedo Silveira

Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira

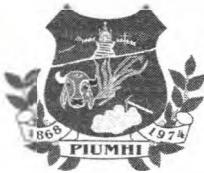
### RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 038/2022, de autoria do Vereador José Welington da Silva que “Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira a praça a ser construída na equina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências”, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 02 de junho de 2022.

A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2022.

O projeto tem como justificativa prestar uma homenagem à memória da jovem Rafaela Barbosa Vieira.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, em seu art. 60, a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes. No entanto, em se tratando de matéria sem necessidade de análise contábil, foi requerida apenas a manifestação da Assessoria Jurídica.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

A Assessoria Jurídica manifestou que, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende que não há impedimento à tramitação da matéria.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, bem como à Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, para manifestar sobre o mérito da matéria, nos termos dos artigos 41, I e 43, II do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

Conforme art. 126, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

*“Art. 126. Projeto de Lei é o esboço de norma legislativa que, transformada em lei, destina-se a produzir efeitos impositivos e gerais.*

*§ 1º. A iniciativa dos projetos de lei cabe à Mesa da Câmara, ao Prefeito, ao Vereador, às Comissões e a iniciativa popular.”*

Do ponto de vista técnico jurídico, o presente Projeto de Lei não apresenta nenhuma irregularidade, haja vista que o inciso VIII do art. 27 da Lei Orgânica Municipal estabelece que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

*“VIII - autorizar a denominação de vias, logradouros e próprios municipais”.*

E ainda, segundo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 87:

*“O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza”.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

14  
0

Por outro lado, dispõe o art. 144, § 1º do Regimento Interno que os projetos de lei que dão nomes aos logradouros públicos poderão ser votados em turno único.

Observa-se que tais previsões legais foram devidamente respeitadas, levando em consideração a justificativa que consta inclusive no currículo do homenageado.

### CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 038/2022, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2022.

*Fábio Henrique Novaes Ferreira*  
FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Secretário/Relator da CLJR

A blue ink signature of João Marcos Macedo Silveira.

*João Marcos Macedo Silveira*  
JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Secretário/Relator da CSPPMUC





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.leg.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

15  
P

### DESPACHO

#### REF. PROJETO DE LEI Nº 038/2022

Acusamos o recebimento, no prazo regimental, do Parecer n.º 042/2022 emitido pelo Secretário/Relator da CLJR, Vereador João Marcos Macedo Silveira, e pelo Secretário/Relator da CSPPMUC, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, referente ao Projeto de Lei n.º 038/2022, que "Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira à praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada do Sol, no município de Piumhi e dá outras providências".

Inclua-se o presente projeto na pauta da 7ª Reunião Ordinária Conjunta da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, a ser realizada no dia 22 de junho de 2022 (quarta-feira), às 17h, para discussão e análise.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 20 de junho de 2022.

A blue ink signature of Carlos Leonel de Oliveira.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR

A blue ink signature of José Wellington da Silva.

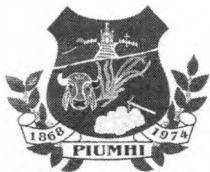
JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Presidente da CSPPMUC

DECLARQ, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 20/06/22

Data da publicação: 21/06/22



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

16  
0

### VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES: - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

#### RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 038/2022

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA  
Presidente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA  
Vice-Presidente da CLJR



Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

JOSÉ WELINGTON DA SILVA  
Presidente da CSPPMUC

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA  
Vice-Presidente da CSPPMUC

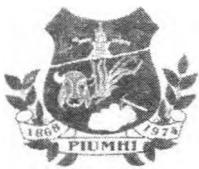
#### DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 038/2022.

#### DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 038/2022.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2022.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

17  
0

### ATA DA 7<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, com inicio às dezessete horas e término às dezessete horas e trinta minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Gilvan Antônio da Silva, José Welington da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira e João Marcos Macedo Silveira, dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, bem como Assessor Contábil, Flavio Henrique Borges, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 038/2022**, de autoria do Vereador José Welington da Silva que "Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira a praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi e dá outras providências". Revisão da seguinte proposição sancionada: **Decreto Legislativo nº 003, de 14 de junho de 2022** – Dispõe sobre a outorga da Homenagem 'Troféu Profissional Destaque da Saúde' e dá outras providências; **Procedimento nº 017/2022**. Prestação de Contas – Ofício nº 40/2022 – Município de Piumhi – Ref. mês janeiro e fevereiro/2022, protocolizado em 13 de maio de 2022. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Vereador Carlos Leonel de Oliveira.

Havendo número legal, o Presidente, declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos com a discussão e análise do **Projeto de Lei nº 038/2022**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto, do Parecer Jurídico e do Parecer das Comissões. Colocado em votação, o parecer foi aprovado em unanimidade pelos demais membros das Comissões.

Dando continuidade, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação procederam a análise do **Decreto Legislativo nº 003, de 14 de junho de 2022**, sendo todos os membros favoráveis à documentação encaminhada. Por fim, a Comissão de Finanças e Orçamento realizou a análise do Procedimento nº 017/2022. A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Procedimento e do Parecer Contábil e do Secretário/Relator. Colocado em votação o referido parecer foi aprovado pelos demais membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada a qual será assinada pelos membros das Comissões, Assessoria Jurídica e Contábil.

*Assinatura de: José Welington da Silva, Carlos Leonel de Oliveira, Gilvan Antônio da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira, Flavio Henrique Borges, Joselito Costa e Silva, Jaqueline Aparecida de Souza*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

18  
1

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 038/2022

Acuso o recebimento do **Parecer Jurídico nº CM-044/2022**, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 10 de junho de 2022, e do **Parecer nº 042/2022**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, protocolizado no dia 20 de junho de 2022, referentes ao Projeto de Lei n.º 038/2022, que "Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira a praça a ser construída na equina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências".

Determino a inclusão do Projeto de Lei n.º 038/2022 na pauta da ordem do dia da 22<sup>a</sup> Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 04 de julho de 2022 (segunda-feira), às 19h30, para única discussão e votação.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 23 de junho de 2022

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 23/06/22

Data da publicação: 23/06/22



## Votação Nominal

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 38 de 2022

Ementa: Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

### Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fábio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Shirley da Educação - **Sim**

**Resultado da Votação:** Aprovado

### Observações

Em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04/07/2022.

O Presidente desta Casa não vota.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

20  
8

OFÍCIO Nº 223/2022

Piumhi, 05 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

**Assunto: Encaminha Proposição de Lei**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno, a **Proposição de Lei nº 040, de 5 de julho de 2022**, que “Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências”.

A matéria foi discutida e aprovada por 8 (oito) votos em única discussão e votação na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04/07/2022.

O Presidente não vota a matéria, conforme termos regimentais.

Atenciosamente,

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



Geraldo de O. Costa  
Diretor Divisão de Políticas Públicas  
Matrícula 7599-5  
Prefeitura Municipal de Piumhi  
Assinado em 06/07/2022  
as 10:00h



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

21  
0

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 040, DE 05 DE JULHO DE 2022

Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rafaela Barbosa Vieira a Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei, em especial, à Agência dos Correios e aos Cartórios para providências.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Piumhi-MG, 05 de julho de 2022.



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## LEI N. 2.630/2022

Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rafaela Barbosa Vieira a Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei, em especial, à Agência dos Correios e aos Cartórios para providências.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Piumhi, 8 de julho de 2022.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

220  
l

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos do Município  
de Piranhi. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 08/07/2024

Data da publicação: 08/07/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.leg.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

23  
4)

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 038/2022

Acuso o recebimento da Lei n.º 2.630/2022, que “Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 11 de julho de 2022, por meio do Ofício GAB n.º 189/2022.

Encaminhe-se a referida Lei Municipal à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, conforme determina o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a manifestação da Comissão Permanente, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 038/2022, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 11 de julho de 2022.



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 11/07/22

Data da publicação: 11/07/22



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

24  
2

### DESPACHO

#### REF. PROJETO DE LEI Nº 038/2022

Acuso o recebimento da Lei n.º 2.630/2022, que “Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 11 de julho de 2022, mediante despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, conforme determina o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Determino que a análise da referida Lei Municipal seja inclusa na próxima reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para se proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 12 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA".

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 12/07/22

Data da publicação: 12/07/22



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

25  
10

### ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA.

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas e término às dezessete horas e trinta minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores, José Wellington da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva e João Marcos Macedo Silveira, dos Assessor Jurídico Joselito Costa e Silva, ausência justificada do Vereador Carlos Leonel de Oliveira, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 032/2022/EMENDA GERAL nº 004/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para doação ao Município de Capitólio/MG e dá outras providências"; **Procedimento nº 029/2022**, denúncia recebida através do E-mail/Serviço de Ouvidoria Online – Barulho excessivo na Fábrica de blocos; **Revisão das seguintes proposições sancionadas: Lei nº 2.628/2022**, que "Autoriza os donatários oriundos da Lei 2.039/2011 a construírem nos lotes recebidos em doação e dá outras providências"; **Lei nº 2.629/2022**, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências"; **Lei nº 2.630/2022**, que "Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Lei nº 2.631/2022**, que "Altera dispositivo da Lei nº 2.121/2013, que "Dispõe sobre o processo eleitoral de Diretor, Vice-diretor e Coordenador das Escolas Municipais de Piumhi, revogando a lei municipal n. 1.949/2010 e dá outras providências" e dá outras providências"; **Lei nº 2.632/2022**, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção social e dá outras providências"; **Lei nº 2.633/2022**, que "Institui no Município de Piumhi a Campanha permanente de conscientização sobre a Síndrome de Burnout e dá outras providências"; **Lei nº 2.634/2022**, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção social e dá outras providências"; **Lei nº 2.635/2022**, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde e dá outras providências". Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes

*El. 8972, José Wellington da Silva, João Marcos Macedo Silveira*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania Vereador José Wellington da Silva. Havendo número legal, o Presidente, declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos com a discussão e análise do **Projeto de Lei nº 032/2022/EMENDA GERAL nº 004/2022**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto, do Parecer Jurídico, leitura do Parecer Contábil e do Parecer das Comissões e da Emenda Geral nº 04/2022, apresentada pelos Secretários/Relatores. Colocado em votação, o parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. Em seguida procederam com a análise do **Procedimento nº 029/2022**, solicitação recebida através do Serviço de Ouvidoria Online – Barulho excessivo na Fábrica de blocos. Os membros da Comissão deliberaram em encaminhar o Ofício recebido pelo Chefe do Poder Executivo, haja vista que este assunto já foi objeto de deliberação nesta Casa Legislativa e em seguida arquivar o referido Procedimento. Por fim, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação procederam a análise da **Lei nº 2.628/2022**, que “Autoriza os donatários oriundos da Lei 2.039/2011 a construírem nos lotes recebidos em doação e dá outras providências”; **Lei nº 2.629/2022**, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências”; **Lei nº 2.630/2022**, que “Dá nome de Rafaela Barbosa Vieira à Praça a ser construída na esquina da Rua Uberlândia com a Avenida do Contorno, localizada no Bairro Morada do Sol, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências”; **Lei nº 2.631/2022**, que “Altera dispositivo da Lei nº 2.121/2013, que “Dispõe sobre o processo eleitoral de Diretor, Vice-diretor e Coordenador das Escolas Municipais de Piumhi, revogando a lei municipal nº 1.949/2010 e dá outras providências” e dá outras providências”; **Lei nº 2.632/2022**, que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção social e dá outras providências”; **Lei nº 2.633/2022**, que “Institui no Município de Piumhi a Campanha permanente de conscientização sobre a Síndrome de Burnout e dá outras providências”; **Lei nº 2.634/2022**, que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção social e dá outras providências”; **Lei nº 2.635/2022**, que “Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde e dá outras providências”, sendo todos os membros favoráveis à documentação analisada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada a qual será assinada pelos membros das Comissões e Assessoria Jurídica.

*Fábio Henrique Souza Ferreira, José Wellington da Silva,  
Zézé Manoel Murilo Oliveira, Gilson Alves da Silva, Júlio César da Silva*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### TERMO DE ENCERRAMENTO

REF. PROJETO DE LEI Nº 038/2022

Este volume possui 25 folhas (1 a 25v) devidamente numeradas e rubricadas.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme r. despacho da fl. 23.

Piumhi, 04 de agosto de 2022

FELLIRE CAVALIERI  
Assessor Legislativo